PORTARIA CFO-SP-169, de 09 de dezembro de 2025

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto-Lei n° 68.704, de 03 de junho de 1971, e ainda de acordo com o que prevê o Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia.

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, a partir de 09/12/2025, no Quadro Funcional da Autarquia, o Senhor MARCELO TAKATSU, portador do CPF Nº XXX.712.271-XX, para o cargo de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO do Conselho Federal de Odontologia, conforme Classificação de Cargos e Salários deste Conselho, estabelecida na Decisão CFO 01, de 07 de março de 2024.

Art. 2º. A nomeação prevista no artigo anterior ocorre em virtude da cessão do referido empregado pelo Ministério Público da União conforme os termos da Portaria PGJ nº 965, de 1/12/2025, observados os dispositivos legais aplicáveis.

Art. 3º. O empregado retornará ao quadro funcional do Ministério Público da União em caso de exoneração ou término da cessão, conforme previsto no ato de cessão e na legislação vigente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias previstas no orçamento.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ao SERHUM para as providências.

Brasília (DF), 09 de dezembro 2025.

ROMILDO JOSE DE SIQUEIRA BRINGEL, CD
PRESIDENTE EM EXERCICIO